



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

PROCESSO Nº 2226/2026

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 19/2026, dispõe sobre a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

AUTOR: Poder Executivo (Pref. Michel Alexandre)

DISTRIBUIÇÃO

Data do início do processo: 14/04//2026

Lido na "ordem do dia" da sessão de 16 / 04 /2026

Encaminhado à comissão competente em 16 / 04 /2026

Devolvido à mesa em 16 / 04 /2026

Votado na sessão realizada em 16 / 04 /2026

Resultado da Votação APROVADO POR UNANIMIDADE

Arquivado em 22 / 04 /2026

Secretaria da Câmara, em 22 / 04 /2026





RECEBÍ O ORIGINAL

Em 14 / 04 / 2026

Michel Alexandre

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Ofício N° 047/2026, de 14 de Abril de 2026.

Ao

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Serra Branca(PB)

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 19/2026 – Regime de Urgência

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio do presente encaminhar a Vossa Excelência o **Projeto de Lei nº 19/2026**, que dispõe sobre a **abertura de crédito suplementar no orçamento vigente**.

A presente proposição tem por finalidade promover a necessária adequação orçamentária, possibilitando o reforço de dotações já existentes, de modo a assegurar a continuidade e a eficiência na execução das ações administrativas e dos serviços públicos.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de sua célere implementação, **solicito que o referido Projeto de Lei seja submetido à apreciação e votação em caráter de urgência**, nos termos regimentais dessa Egrégia Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital
por MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de CREDITO SUPLEMENTAR e da outras providencias.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1098/2025, de 29 dezembro de 2025 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2028, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.046/2025, de 27 de junho de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1099/2025, de 29 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR a LOA/2026, no montante de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
07.01	SECRETARIA DE SAÚDE - FMS		
10.301.2004.2045	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA		
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		1.000.000,00
706	Transferência Especial da UNIÃO		
3.3.90.30.01	Material de Consumo		20.000,00
	TOTAL		1.020.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO SUPLEMENTAR, o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO verificado no exercício, com a seguinte fonte de recurso:

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção da Rede de Serviços Públicos de Saúde	600	1.000.000,00
Transferência Especial da UNIÃO	706	20.000,00

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 14 de abril de 2026.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA

MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital por
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional